

ID: 65FC47C041B24

ID: 8860F3823E194



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro, – Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI, torna público que no **dia 08 de outubro de 2021, às 09:10hs**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à licitação na modalidade **Carta Convite nº 013/2021**, Tipo Menor Preço, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Paes Landim, na rua Piauí, nº 230, centro, CEP 64.710-000, Paes Landim-PI, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, destinada à conclusão da Unidade Básica de Saúde Maria Gorete Bezerra de Sousa, localizada no Município de Paes Landim-PI, de acordo com o Projeto Básico da licitação presente, custeada com recurso específico, constante no edital da licitação, orçados em R\$ 168.545,31. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado ou no **Telefone: (89) 99428-4827 / e-mail: cplpaeslandim2021@gmail.com**

Paes Landim (PI), 30 de setembro de 2021.

Cláudio Morais dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/PMPL

Visto:

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI



ID: 80AD5D9DE0D34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro, – Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 033/2021/DISP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação através do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses dos atos oficiais de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI, devendo ser disponibilizada ao executivo municipal, 02 (dois) exemplares impressos, além de proporcionar amplo acesso ao formato Digital do Diário, com disponibilização de Login e Senha especialmente cadastrada para esse fim, destinados à demanda do Município de Paes Landim-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM – PI/SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.110.766/0001-76, com sede na Rua Buriti dos Lopes, nº 2040, sala 01, Monte Castelo, CEP 64.017-420, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **LUZINALDO DOS SANTOS SOARES**, doravante representante legal da CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta – Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS E RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2021

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no Art. 58, § 7º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Sr. José Anderson de Sousa Alencar, no uso de suas atribuições definidas no Art. 58, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 30, inciso XV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do **Projeto de Lei Legislativa Nº 003/2021**, de autoria do Vereador-Presidente José Anderson de Sousa Alencar, que "PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUÍDOZO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e **Emenda Modificativa Nº 001/2021** de autoria da Vereadora Maria da Cruz Cabral de Brito Régio, que modifica-se: "ART. 2º - A PROIBIÇÃO A QUE SE REFERE ESTA LEI ESTENDE-SE A TODO O MUNICÍPIO, EM RECINTOS FECHADOS E ABERTOS, ÁREAS PÚBLICAS E LOCAIS PRIVADOS, EXCETO EM FESTIVIDADES RELIGIOSAS", e **Emenda Modificativa** apresentada em sessão por ocasião dos debates pelo vereador José Sobrinho e Silva, que modifica-se: "ART. 2º - A PROIBIÇÃO A QUE SE REFERE ESTA LEI ESTENDE-SE A TODO O MUNICÍPIO, EM RECINTOS FECHADOS E ABERTOS, ÁREAS PÚBLICAS E LOCAIS PRIVADOS, EXCETO EM FESTIVIDADES RELIGIOSAS e PESSOAS APROVADAS EM VESTIBULARES."

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

CONSIDERANDO que os autógrafos das referidas proposições foram recebidos pelo Poder Executivo em 08/09/2021;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no Art. 58, § 7º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição; e

CONSIDERANDO que a promulgação tem o objetivo de atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 637/2021, oriunda do projeto de Lei Legislativa nº 003/2021, de autoria do Vereador-Presidente José Anderson de Sousa Alencar, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Angical do Piauí/PI, em 30 de setembro de 2021.

José Anderson de Sousa Alencar
José Anderson de Sousa Alencar
Presidente

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

(Continua na página seguinte)

LEI Nº637/2021.

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Angical do Piauí, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ANDERSON DE SOUSA ALENCAR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO TACITAMENTE SANCIONOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Angical do Piauí, a fim de proteger o meio ambiente, o bem estar da comunidade, dos enfermos, dos animais domésticos, silvestres e pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados, exceto em festividades religiosas e a pessoas aprovadas em vestibulares.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Angical do Piauí, em 30 de setembro de 2021.

José Anderson de Sousa Alencar
José Anderson de Sousa Alencar
Presidente

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

[Assinatura]

ID: 6B768BF110DA4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
CONTRATO Nº 075/2021

OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria na Formação Pedagógica para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.

CONTRATADO: JOARA DELANE SOUSA RIBEIRO, CPF: 373.543.103-87 SEDIADA NO CJ PARQUE PIAUI, S/N QD 126 CASA 05 PARQUE PIAUI, CEP: 64025-460, NA CIDADE DE TERESINA – PI

Valor Total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.

VALIDADE: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2021.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

**A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL
VOCÊ ENCONTRA AQUI!**



**APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR
E CONFIRA DIARIAMENTE
NOSSAS EDIÇÕES**

